



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras do Macacu**

A U T Ó G R A F O

LEI Nº. 52, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a EMATE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - por prazo indeterminado, o uso do imóvel descrito no art. 2º, para nele ser edificado o Escritório Técnico da Empresa.

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º, situado no primeiro Distrito, tem as seguintes características: terreno com frente para a Travessa que liga a Avenida Governador Roberto Silveira (antiga Av. 24 de Outubro) a Praça Manoel Diz Martinez, onde mede 13,50 metros; fundos com o prédio do CNEC, com 13,40 metros; lado direito confrontando com o Grupo Escolar Quintino Bocaiuva; com 22,80 metros; lado esquerdo confrontando com a Praça Manoel Diz Martinez, com 23,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 1978.

*Manoel da Silva*  
Manoel da Silva  
Prefeito Municipal

